

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 349, DE 5 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 500/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201408195, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Centro Universitário Ritter dos Reis, situado à rua Orfanotrófio, nº 555, bairro Alto Teresópolis, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo da Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 86, de 06.05.2016, Seção 1, página 24)